



AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº EA-21/2021

Escola das Artes

Ano letivo 2021/2022

Mudança de Par Instituição/Curso

1º Ciclo

Licenciatura em Cinema

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0295/2019, de 20 de março) as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso à Licenciatura em Cinema, para o ano letivo de 2021/2022, são as que a seguir se definem.

1. Condições de admissão dos candidatos

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso, em anos letivos anteriores, e não o tenham concluído, não sendo exigida aprovação a nenhuma unidade curricular na instituição de origem.
- b) Tenham realizado pelo menos um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso: Desenho (3); Filosofia (6); História (11); História e Cultura das Artes (12); Matemática (19) ou Português (18); em qualquer ano letivo, com uma nota igual ou superior a 95 pontos (numa escala de 0 a 200).

Para os estudantes titulares de cursos secundários não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pela alínea b) pode ser substituída por prova homóloga, de acordo com o disposto no artigo 4º do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0295/2019, de 20 de março).

Para os estudantes internacionais, a condição prevista na alínea b) é substituída pelo disposto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento de aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa (NR/R/0105/2019, de 7 de março).

Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição prevista na alínea b) é substituída pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela Escola das Artes para este curso.

2. Número de Vagas: 1

3. Prazos de candidatura



A candidatura à Licenciatura em Cinema exige um pré-requisito cuja nota contribui para a seriação dos candidatos. Considerando as limitações impostas pelo COVID-19, o pré-requisito será avaliado juntamente com a candidatura conforme abaixo indicado.

O Pré-requisito consiste no preenchimento de um questionário vocacional e na apresentação de um portfólio artístico (este último opcional embora desejável).

Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista por videoconferência, a agendar após a submissão da candidatura.

Os candidatos que ficaram aprovados na prova de pré-requisito no ano de 2020/2021 podem revalidar a classificação obtida para 2021/2022. Caso queiram repetir a prova em 2021/2022, será considerada a classificação mais recente, mesmo que inferior à anterior.

Calendário de candidaturas

Fase	1ª Fase	2ª Fase
Candidatura	7 jun a 19 jul	2 ago a 14 set
Resultados	27 jul	16 set
Matrículas	29 e 30 jul	21 e 22 set
Início das Aulas	16 set	27 set

4. Documentação necessária

- [Questionário Vocacional](#)
- Link de acesso a uma pasta das suas drives pessoais (Dropbox, GoogleDrive ou OneDrive) onde partilha o seu portefólio
- [Formulário com informação dos dados pessoais](#) ou cópia do documento de Identificação
- Certidão* comprovativa da aprovação em todas as unidades curriculares realizadas no ensino superior (quer no curso de origem, quer noutra âmbito, nomeadamente em regime de frequência de unidades curriculares isoladas), com as respetivas classificações e ECTS, ou, caso não tenha tido aprovação a nenhuma unidade curricular, certidão comprovativa de matrícula e inscrição no estabelecimento de ensino anterior;
- Ficha ENES com realização de uma das provas de ingresso (Desenho (3); Filosofia (6); História (11); História e Cultura das Artes (12); Matemática (19) ou Português (18)) ou documentos que a substituam;
- [Requerimento de creditação de unidades curriculares realizadas \(caso pretenda solicitar creditações\)](#);
- Programas das unidades curriculares* já efetuadas no ensino superior e currículo do curso frequentado, caso pretenda solicitar creditação de unidades curriculares.
- [Formulário para estudantes com Necessidades Educativas Especiais \(NEE\) - se aplicável](#)



*** NOTAS**

Os originais dos documentos previamente submetidos deverão ser apresentados antes do início das aulas, em data e hora a definir pelos Serviços Académicos.

Os documentos emitidos noutros países terão que ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emissor, ou conter a Apostilha de Haia.

Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa ou francesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

5. Apresentação da Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de plataforma online (<https://secretaria.porto.ucp.pt/CandidaturasOnline/>). O candidato receberá a confirmação da receção da candidatura, onde poderá encontrar os dados para pagamento da respetiva taxa. Sendo residente em país estrangeiro, receberá, posteriormente, um email com IBAN. A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado.

6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seleção e seriação dos candidatos será realizada por um júri, constituído pelo Coordenador do ciclo de estudos e por dois docentes da área.

Quando o número de candidatos exceder o número de vagas, os candidatos serão seriados de acordo com os critérios indicados na tabela.

Critério (expresso na escala 0 - 200)	Coefficiente de Ponderação
Pré-Requisito (de carácter eliminatório – classificação mínima de 100 pontos numa escala de 0 a 200)	15%
Prova de ingresso (mínimo 95)	40%
Média Final do ensino secundário (mínimo 100)	20%
Desempenho académico na instituição/curso anterior	25%

Os resultados serão publicados numa plataforma digital de acesso restrito aos candidatos, que receberão as credenciais e link de acesso por email, em data próxima da publicação dos mesmos.

Os resultados serão expressos da seguinte forma:

- "Admitido"
- "Remetido para a Fase Seguinte"
- "Não Admitido"

Os candidatos remetidos para a fase seguinte são automaticamente considerados nessa fase, sem necessidade de formalizar um novo pedido e sem acréscimo de custos, devendo apenas acrescentar novos documentos ou informações se se verificar alguma alteração da sua situação anterior.

A avaliação e seriação será efetuada em igualdade de circunstâncias com os novos candidatos.



7. Funcionamento

A licenciatura em Cinema tem uma duração de 6 semestres (3 anos letivos). As aulas funcionam em regime diurno e decorrem, habitualmente, de 2ª a 6ª feira, com manchas horárias distribuídas entre as 8h e as 20h, prevendo-se que tenham início a **16 de setembro (1ª fase) ou 27 de setembro (2ª fase)**.

As aulas são lecionadas em português, podendo algumas unidades curriculares ser lecionadas em inglês.

8. Propinas Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores para 2021/2022

(não dispensa a consulta do documento de Taxas e Propinas na íntegra):

- i) Pela candidatura, é devido o pagamento de uma taxa no valor de 200€ (para candidatos provenientes de cursos da UCP) ou 250€ (para candidatos provenientes de cursos fora da UCP);
- ii) Na matrícula é devido o pagamento de uma taxa, no valor de 375€, e da 1ª mensalidade, no valor de 523.50€ (valor correspondente a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 17.45€/crédito ECTS/mês).

A candidatura só será considerada válida após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

9. Outras Informações

Matrícula

As matrículas serão realizadas por sistema online, cujo acesso e será facultado aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Nessa plataforma será necessário submeter:

- Fotografia tipo passe (*.JPG, *.PNG ou *.GIF)
- Cópia do boletim de vacinas para comprovar a vacina antitetânica (apenas a página relativa a este registo)
- Informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ([inquérito RAIDES](#))
- Boletim de matrícula e outros documentos específicos a indicar no momento da admissão
- Comprovativo de pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade (a informação sobre os meios de pagamento será facultada na comunicação do acesso à plataforma de matrículas)

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.



Os originais dos documentos previamente submetidos (Ficha ENES ou outros certificados conforme a situação), deverão ser apresentados antes do início das aulas, em data e hora a definir pelos Serviços Académicos.

Creditação da formação anterior

A creditação da formação anteriormente realizada será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da Escola das Artes, sendo aplicadas as taxas em vigor.

Mais informações podem ser obtidas [aqui](#) ou no portal de candidaturas [aqui](#).

10. Contactos

Para mais informações contacte-nos através de:

@ | candidaturas@porto.ucp.pt

t | **93 9450000 / 93 9450012**

Atendimento por marcação para candidaturas@porto.ucp.pt

Morada

Universidade Católica Portuguesa – Campus Foz

Rua Diogo Botelho, 1327

4169-005 Porto, Portugal

Porto, 20 de maio de 2021

O Diretor da Escola das Artes

(Prof. Doutor Nuno Crespo)

